

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

*Projeto de Lei Nº 150 198*

**PROCESSO N.º 152198**

Protocolo sob o N.º 152198

Requerente: Garley Santos Pedreira

Assunto Declara de utilidade pública  
a "Associação da Saúde e Integração  
Social de Marataízes" (ASIS). E dá  
outras providências.

## A U T U A Ç Ã O

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_  
de mil novecentos e noventa e \_\_\_\_\_, autuo a \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ de fls. \_\_\_\_\_ e demais documentos  
que se seguem.

\_\_\_\_\_  
SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL  
DE  
MARATAÍZES - ES



PROJETO DE LEI Nº 150/98

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A "ASSOCIAÇÃO  
DA SAÚDE E INTEGRAÇÃO SOCIAL DE MARATAÍZES"  
-( A S I S ) . E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

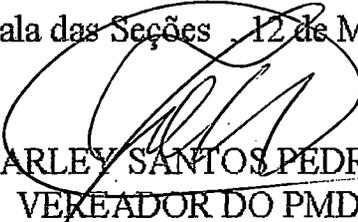
No uso de suas atribuições que nos confere o Regimento Interno desta Casa de Leis , estamos submetendo à apreciação do Plenário , o seguinte projeto de Lei ::

ART. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública "A ASSOCIAÇÃO DE SAÚDE E INTEGRAÇÃO SOCIAL DE MARATAÍZES -( ASIS ) , entidade filantrópica e sem fins lucrativos , com sede provisória à Rua Jose Brumana nº 50 , Barra de Itapemirim , Municipio de Marataízes -ES.

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação .

ART. 4º : Revongan-se as disposições em contrário .

Sala das Seções , 12 de Maio de 1998 .

  
FARLEY SANTOS PEDRADA  
VEREADOR DO PMDB

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAIZES-ES**  
**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E**  
**REDAÇÃO FINAL**

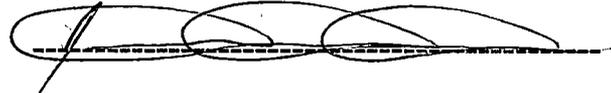
**RELATÓRIO:**

Versa o presente Projeto de Lei N° 150/98, de autoria do vereador Farley dos Santos Pedrada sobre a Associação de Saúde e Integração Social de Marataizes.

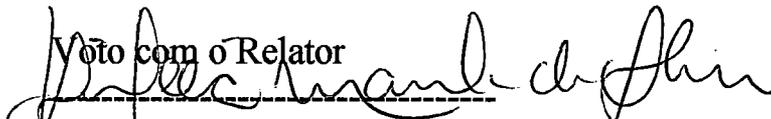
**VOTO:**

A matéria é de interesse local, não sendo privativa do Executivo Municipal, razão pela qual, sendo constitucional, legal e pertinente, voto no sentido de sua ida ao Plenário .

Sala das Sessões, 24.06.98



Fabiano Elias Vieira  
Relator

Voto com o Relator  
  
Voto no mesmo sentido:  
-----